



PROJETO DE LEI Nº 046/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo a doar área para instalação de empresa no Município de Faxinal do Soturno.

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a conceder incentivo para a empresa **Construtora Benetti Ltda**, CNPJ sob o nº 41.523.983/0001-28, de acordo com o dispõe a Lei Municipal nº 1.666 de 29 de novembro 2005.

Art. 2º - O Incentivo de que trata o Art. 1º desta Lei refere-se a:

I - Doação do lote nº 59, localizado no Distrito Industrial, com área de 1.000,00 m², de propriedade do Município, constante da matrícula nº 13.036, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores,

A empresa **Construtora Benetti Ltda** protocolou junto a Administração Municipal um projeto o qual requer uma área junto ao Distrito Industrial para a construção de uma sede própria, visando melhor atender suas demandas.

Outrossim, informamos que a empresa atendeu todos os quesitos previstos na Lei 1.666 de 29.11.2005 que institui o PROMUDE e foi aprovada no Conselho Municipal de Desenvolvimento – Comude.

Contamos com a atenção dos nobres Edis para a análise e aprovação deste projeto.

Atenciosamente

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal